



ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 002/2020 - "Regulamenta o concurso de remoção de pessoal do magistério público municipal estatutários e cedidos pelo estado, da educação infantil e ensino fundamental."

Onde se lê:

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A classificação resultará de pontuação atribuída obedecendo a seguinte ordem:

§3º Aferição da formação do servidor, através da conversão em pontos do resultado da qualificação profissional, obtida por meio de apresentação de até **04 (quatro) títulos na área da educação**. A pontuação atribuída a cada título obedecerá ao disposto no anexo III deste decreto;

a) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

Leia- se:

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A classificação resultará de pontuação atribuída obedecendo a seguinte ordem:

§3º Aferição da formação do servidor, através da conversão em pontos do resultado da qualificação profissional, obtida por meio de apresentação de até **04 (quatro) títulos na área da educação**. A pontuação atribuída a cada título obedecerá ao disposto no anexo III deste decreto;



a) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou certidão de conclusão do curso, na versão digitalizada anexada à inscrição, e o original **deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

Onde se lê:

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

<u>TITULAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC.	22	01
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC	12	01
c) Pós-graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC. Não podendo ser em ano concomitante.	05	02
C) Cursos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus. A saber: I- Professores da Pré-Escola, no âmbito das ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (2018); II- Música na sala de aula: "Vivências práticas,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>metodologia e reflexão para a estruturação de ensino" (2018);</p> <p>III- O fazer pedagógico da Educação Física Infantil: "Uma construção para a autonomia docente" (2018);</p> <p>IV- Oficina pedagógica - filosófica "A experiência do filosofar na infância" (2018);</p> <p>V- Educação no Campo: "Articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos Educadores (2018);</p> <p>VI- 1ª Formação de Linguagens e Humanidades (2018);</p> <p>VII- Educação no Campo: articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos educadores (2018);</p> <p>VIII- Oficina pedagógico-filosófica: "A experiência do filosofar na infância (2018);</p> <p>IX- O fazer pedagógico da educação física infantil: Uma construção para a autonomia docente (2018);</p> <p>X- Ensino de Ciências no ciclo de alfabetização: Vivências e Aprendizagens na perspectiva CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) (2018);</p> <p>XI- Curso de Aperfeiçoamento Escolada Terra Capixaba- parceria com a UFES (2018)</p> <p>XII- Formação Continuada de educadores/as: Dimensões Pedagógicas das Práticas Educativas nas escolas do campo no município de São Mateus/es- parceria com o CEUNES/UFES (2018)</p> <p>XIII- Língua Portuguesa (2019);</p> <p>XIV- Matemática (2019);</p> <p>XV- História (2019);</p> <p>XVI- Geografia (2019);</p> <p>XVII- Agricultura (2019);</p> <p>XVIII- Esporte Educacional da Rede de Parceiros Multiplicadores (2019);</p> <p>XIX- Formação Continuada de Língua Portuguesa, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019)</p> <p>XX- Formação Continuada de Matemática, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019)</p> <p>XXI- Mostra Científica nas escolas do campo: um elo entre o conhecimento científico e o contexto social de meninas e meninos do campo – parceria</p>	<p>2,5</p>	<p>Até 2</p>
---	-------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com o CEUNES/UFES (2019) XXII- Diretrizes operacionais para o uso de tecnologias na rede municipal de São Mateus: Metodologias e Práticas pedagógicas (2020)		
e) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 180 horas concluído a partir do ano de 2018, mas que não se constituem pós-graduação Lato Sensu. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	02	Até 02
f) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80 a 179 horas concluída a partir do ano de 2018, (somativo). Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	01	Até 02

Leia- se:

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

<u>TITULAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC.	22	01
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC	12	01
c) Pós-graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC. Não podendo ser em ano concomitante.	05	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>C) Cursos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus. A saber:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Professores da Pré-Escola, no âmbito das ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (2018);II- Música na sala de aula: "Vivências práticas, metodologia e reflexão para a estruturação de ensino" (2018);III- O fazer pedagógico da Educação Física Infantil: "Uma construção para a autonomia docente" (2018);IV- Oficina pedagógica - filosófica "A experiência do filosofar na infância" (2018);V- Educação no Campo: "Articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos Educadores (2018);VI- Educação no Campo: articulando a prática pedagógica da disciplina de Agricultura por meio da Formação Continuada dos educadores (2019);VII- 1ª Formação de Linguagens e Humanidades (2018);VIII- Oficina pedagógico-filosófica: "A experiência do filosofar na infância (2018);IX- O fazer pedagógico da educação física infantil: Uma construção para a autonomia docente (2018);X- Ensino de Ciências no ciclo de alfabetização: Vivências e Aprendizagens na perspectiva CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) (2018);XI- Curso de Aperfeiçoamento Escolada Terra Capixaba- parceria com a UFES (2018)XII- Formação Continuada de educadores/as: Dimensões Pedagógicas das Práticas Educativas nas escolas do campo no município de São Mateus/es-- parceria com o CEUNES/UFES (2018)XIII- Língua Portuguesa (2019);XIV- Matemática (2019);XV- História (2019);XVI- Geografia (2019);XVII- Esporte Educacional da Rede de Parceiros Multiplicadores (2019);	2,5	Até 2
---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVIII- Formação Continuada de Língua Portuguesa, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019)		
XIX- Formação Continuada de Matemática, Projeto Escola Mais – São Mateus (2019)		
XX- Mostra Científica nas escolas do campo: um elo entre o conhecimento científico e o contexto social de meninas e meninos do campo – parceria com o CEUNES/UFES (2019)		
XXI- Diretrizes operacionais para o uso de tecnologias na rede municipal de São Mateus: Metodologias e Práticas pedagógicas (2020)		
XXII- Filosofias e infâncias: Formação continuada com professores de Filosofia para crianças da educação Básica de São Mateus (2018) – SME/UFES		
XXIII- Educação para as Relações Etnico-raciais: estratégia para um currículo antirracista. (2018) – SME-UFES		
e) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 180 horas concluído a partir do ano de 2018, mas que não se constituem pós-graduação Lato Sensu. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	02	Até 02
f) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80 a 179 horas concluída a partir do ano de 2018, (somativo). Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	01	Até 02

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2020.


José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 242/2018